

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 073/02-SMG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002

“Introduz emenda modificativa a Lei nº 069/02-SMG, de 25.01.2002, inclusive a EMENTA, que passa a ter a seguinte redação: - “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano, a seguir identificada, em favor do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Estado de Goiás e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 069/02-SMG, de 25 de janeiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno de propriedade deste Município, em favor do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Estado de Goiás, dos lotes de terrenos nºs 01 (um) a 10 (dez), da Quadra 73 (setenta e três), localizados no loteamento denominado PARQUE LAGUNA II, nesta cidade de Formosa-Go., com os seguintes limites e confrontações: - FRENTE: Lotes de 01 a 06, confrontando-se com a Rua Ibraim Saad, medindo 10,00m, Lotes de nºs 07 e 09, confrontando-se com a Rua Rosalvo Olímpio Costa, medindo 10,00m e Lotes 08 e 10, confrontando-se com a Rua Sebastião Spindola de Athaides, medindo também 10,00m; FUNDO: Lotes de 01 a 06, confrontando-se com os lotes 08 e 10, medindo 10,00m; Lotes 08 e 10 confrontando-se com os lotes 07 e 09 medindo 10,00m; LADO DIREITO: Lotes de 01 a 10 confrontando-se com lotes da mesma quadra e entre si medindo cada um 30,00m; LADO ESQUERDO: confrontando-se com lotes da mesma quadra e entre si, medindo cada um, 30,00m; perfazendo uma área total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 073/02-SMG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos da referida Lei.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em
15 de fevereiro de 2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....

Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação